

Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Processo 9142/2022

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Demanda identificada como recomposição do muro do imóvel onde funciona a Vara do Trabalho de Santo Amaro, conforme Documento de Formalização de Demanda, contido no Processo 9142/2022.
- 1.2. Unidade Requisitante: Coordenadoria de Manutenção e Projetos

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO				
	INTEGRANTES				
FUNÇÃO	NOME	E-MAIL	SETOR		
Requisitante	Ana Maria Barbosa Gomes Guimarães	ana.guimaraes@tr5.jus.br	CMP		
Técnico	Denio E. S. da Cunha	denio.cunha@trt5.jus.br	CMP		
Técnico	Fernando Sá Menezes	fernando.menezes@trt5.jus.br	CMP		
Administrativo	Nivaldo M. Filho	nivaldo.filho@trt5.jus.br	CML		

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 3.1. Foi detectado ao longo dos últimos anos que o muro limítrofe, lado direito, do Fórum Ministro João de Lima Teixeira, Santo Amaro, vem apresentando deformação excessiva, bem como rachaduras não somente no muro, mas também na pavimentação de paralelo e passeio de concreto ao longo da referida estrutura. Não obstante as tentativas paliativas de conter a deformação da construção, como escoramento e execução de reforço com vergalhões de ferro inseridos dentro da alvenaria e pilares do muro, as deformações e rachaduras tem aumentado visivelmente e como não é possível precisar o tempo futuro que esta estrutura possa entrar em colapso, por precaução, mesmo porque no terreno vizinho se encontra um imóvel residencial, foi feita uma demolição parcial no trecho mais crítico do muro, aproximadamente metade do seu comprimento.
- 3.2. Diante deste fato, foi contratado especialista em contenções cujo opinativo foi a demolição total do referido trecho e construção de nova contenção do terreno e execução de nova alvenaria para o muro do lado direito do terreno. Proad 12995/2021.

3.3. Assim a demanda que se apresenta é a construção de nova contenção do terreno e execução de nova alvenaria para o muro do lado esquerdo do terreno, do Fórum Ministro João de Lima Teixeira, Santo Amaro.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1. Foram realizadas pesquisas no que tange às contratações de reforma e construção no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública, com o objetivo de verificar as soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.
- 4.2. Para tanto, conforme quadro a seguir, observa-se que vários órgãos adotam a estratégia de contratação do serviço.

Tabela 1 - Contratações de reforma e construção

SEQ	ÓRGÃO	UF	IDENTIFICA ÇÃO	ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO	ESCOPO DOS SERVIÇOS	DATA HOMOLOG AÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	OBSERVAÇÃO
1	DNIT	MG	reforma predial do imóvel que abriga a Unidade Local do DNIT em Oliveira/MG	Contratação de serviços de reforma predial do imóvel. Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário. A licitação será realizada em único item.	Reforma do imóvel da Unidade Local de Oliveira.	19 de março de 2021	ENGEPOWER CONSTRUCOES LTDA	EDITAL № 45/ 2021 /DNIT, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021. Foi exigida a prestação de garantia, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato. Orçamento estimado de R\$ 201.693,35. Valor da empresa vencedora: R\$ 180.500,00.
2	TRT 14ª Região	RO	reforma do prédio que abriga a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO	Contratação em regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para execução da reforma do	reforma do prédio que abriga a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO, de acordo com as especificações e	29 de Julho de 2019	CONSTRUTORA ROYALES LTDA- EPP	Valor da estimativa do órgão: 197.921,08. Valor da empresa vencedora: R\$ 166.000,00

				prédio que abriga a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO. Pregão Eletrônico Regime de empreitada por preço unitário. Tipo Menor Preço	serviços inseridos nas planilhas orçamentárias e demais anexos			
3	Município de Ariranha	SP	CONSTRUÇÃ O DE MURO DE ARRIMO	Tomada de Preços a Contratação de empresa especializada em construção civil. Menor preço global.	Execução de MURO DE ARRIMO no prédio localizado na Rua Alcides Ferreira de Oliveira, s/nº, lotes 9 e 10 da quadra 81			EDITAL N.º 005/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 59.501,02. O prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias,
4	Prefeitura de Ampére		EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 - CONSTRUÇ ÃO DE MUROS	Tomada de preços, empreitada por preço global.	contratação de empresa para construção de muros, junto ao Lote nº 11, Quadra 01 e Lote nº F1 da Gleba 02-AM, Rua Ipê, conforme planilhas e projetos.	19/03/2021		
5	TRT5	ВА	Reforma Fórum de Vitória da Conquista - Proad 5231/2018	PREGÃO ELETRÔNICO , sob o tipo MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO	contratação de empresa especializada para reforma do edifício onde funciona o Fórum Trabalhista de Vitória da Conquista	30 de julho de 2018	RMA ATIVIDADES CONSTRUTIVAS EIRELI - 10.671.168/00 01-82	PROCESSO N.º 5231/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/18
6	TRT5	ВА	Reforma do Fórum de Ilhéus Proad 5770/2015	PREGÃO ELETRÔNICO , sob o tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO	contratação de empresa especializada para reforma do edifício onde funciona o Fórum Trabalhista de Ilhéus	27 de novembro de 2015.	POTENCIAL ENGENHARIA	

- 4.3. Verifica-se que a solução de contrato de serviço de construção e reforma é comum em outros órgãos públicos.
- 4.4. A partir da análise mencionada, foram identificados alguns fornecedores capazes de atender à demanda da Administração, a título exemplificativo:

Tabela 2 - Potenciais fornecedores de serviços de construção e reforma:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CIDADE	UF
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	33.833.880/0001-36	SALVADOR	BA
POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.	01.724.109/0001-34	SALVADOR	ВА
RMA ATIVIDADES CONSTRUTIVAS EIRELI	10.671.168/0001-82	SALVADOR	ВА

- 4.5. Verificou-se que no mercado existem muitas empresas prestadoras deste serviço, e a lista acima é meramente exemplificativa.
- 4.6. Foram registradas as seguintes contratações no âmbito deste TRT da 5º Região:

Tabela 3 - Contratações de serviços de reforma e construção.

PROCESSO	LOCALIDADE DO OBJETO (Cidades)	EMPRESA VENCEDORA	VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO
5770/2015		POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.	01.09.2016

- 4.7. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR. A equipe de planejamento levantou as informações em relação à contratação anterior, encontrando as seguintes inconsistências:
- 4.7.1. **FASE 1 PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO -** A Secretaria de Assessoramento Jurídico SAJ identificou a necessidade de adequações no Termo de Referência original (e/ou edital), nos pareceres constantes dos documentos 15 e 27 do PROAD 5770/2015:

INCONSISTÊNCIA	CAUSA	PROVIDÊNCIA ADOTADA
Modalidade da licitação, definição se seria pregão ou concorrência.	"entendemos que seria prudente à Administração adotar a modalidade Concorrência, tendo em vista que o parágrafo único do art. 65 da Lei de Licitações permite acréscimos de até 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato no caso particular de reforma de edifício. A manutenção da modalidade Tomada de Preços restringiria os aditivos ao valor de R\$303.753,51, o que equivale a 25% do valor do contrato. Logicamente esses valores são apenas estimados, mas tendo em vista que é comum nos casos de obra e reforma haver aditivos para acréscimo de serviços, sugerimos a remessa ao setor técnico	Doc 19 do proad 5770/2015 da Diretoria Geral: "Considerando, por fim, o exemplo que decorre da prática administrativa da Corte Federal de Contas, determino que a licitação da reforma do fórum trabalhista de Ilhéus seja realizada na modalidade de pregão eletrônico." Mas no Doc 27 a assessoria Jurídica mantém o entendimento de que deveria ser por concorrência: "esta Assessoria Jurídica mantém o entendimento pela utilização da

INCONSISTÊNCIA	CAUSA	PROVIDÊNCIA ADOTADA
	(Núcleo de Engenharia e Arquitetura) para se manifestar acerca do assunto. A decisão final caberá ao Ordenador de Despesas. Nessas circunstâncias, fica a análise do edital neste momento prejudicada, eis que condicionada à decisão acerca da modalidade licitatória a ser adotada."	modalidade licitatória Concorrência."
o tipo de licitação não se confunde com o regime de execução	"O preâmbulo do edital indica que a licitação é do "tipo EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO". No entanto, o tipo de licitação não se confunde com o regime de execução."	"Assim, deverá constar que o tipo é menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário;"

4.7.2. **FASE 2 - LICITAÇÃO** - Não houve inconsistência na fase de licitação.

4.7.3. **FASE 3 - EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

INCONSISTÊNCIA	CAUSA	PROVIDÊNCIA ADOTADA
Alteração da alíquota do INSS sobre a desoneração da folha de 2% para 4,5% a partir de 01/12/15	O Governo Federal, através da Lei 13.161, alterou a alíquota do INSS sobre a desoneração da folha. Questionamento da contratada: "Gostaria de discutir e amadurecer esse assunto com v.s.as antes de enviar as planilhas de medições e planilha de aditivo. Segue também anexo posição de outro órgão Federal que temos obra e que já julgou procedente nosso pleito. A data de apresentação da proposta foi em Outubro antes da lei entrar em vigor."	No pronunciamento que integra o doc. 119, o Núcleo de Engenharia e Arquitetura, gestor do contrato, formula indagações a propósito do impacto da majoração da alíquota da contribuição previdenciária sobre os distintos BDIS que integram a composição do valor contratado. O impacto da majoração da alíquota de contribuição social sobre o preço contratado é indiscutível, no entanto, cumpre às partes precisarem quais são estes limites. A unidade gestora da avença parece não concordar com a dimensão desenhada pela contratada e neste passo formula questionamentos que dirigi a esta Diretoria-Geral. Ocorre que considerando que indagação número 1 diz respeito à composição das fórmulas do BDI que integram a planilha de cotação do edital a qual é repetição do termo de referência elaborado pelo Núcleo de Engenharia e Arquitetura, cumpre a esta unidade técnica respondê-la. Sugere-se a imediata liberação do pagamento da nota fiscal nº 534, já atestada e liquidada, e em seguida o envio dos autos ao NEA para que responda ao questionamento formulado, tendo em conta que dispõe da competência técnica necessária para avaliar o impacto da majoração da alíquota de contribuição social sobre os distintos BDIs, que integram o preço do serviço.

Acolho a sugestão supra. Sigam os autos à SOF para pagamento da nota fiscal nº534, em seguida ao NEA para apontar o impacto da majoração da alíquota de contribuição previdenciária sobre os distintos BDIs. Aditivos contratuais Doc 145 - A obra de reforma do Doc 155 - Vêm os autos a esta Diretoria-Geral para Fórum Trabalhista de Ilhéus, em análise do pedido de aditivo contratual que contemple o acréscimo e supressão de serviços, bem como a andamento, necessita de aditivo para adequar a planilha repactuação dos valores em razão da majoração da orçamentária da obra às reais alíquota da CPRB para 4,5%. necessidades e dar continuidade a No despacho exarado por esta Diretoria Geral (doc.153) fora determinado "que o impacto execução dos trabalhos. A fiscalização da obra elaborou da majoração da alíquota de contribuição relatório detalhado do aditivo e previdenciária seja incorporado em nova tabela de anexos, que seguem juntados a preços de serviço". O Núcleo de Engenharia e Arquitetura procedeu aos este ofício. Vale ressaltar que devidos cálculos considerando a alguns itens foram acrescidos e outros foram suprimidos conforme majoração da alíquota e seu impacto no acréscimo e o citado relatório. Os itens supressão de serviços, concluindo necessário nova reserva orçamentária no valor de aditados são, em parte, provenientes de falha de R\$104.503,80. quantitativo e Considerando a deliberação desta Diretoria Geral especificação da empresa acerca da repactuação pleiteada, resta projetista, porém, uma parcela do pendente a verificação de disponibilidade orçamentária aditivo deve-se ao que atenda a repactuação, o surgimento de serviços não acréscimo e supressão de serviços. detectáveis antes do início das obras, característica comum de obras de reforma (não é à toa que a legislação permite percentual de aditivo maior para obras de reforma em relação a obras de construção). Como exemplo, pode-se citar as últimas obras de reforma ocorridas no TRT-5, como nas cidades de Juazeiro, Camaçari, Irecê e Guanambi, e as reformas nas fachadas dos prédios da Capital (valores de aditivo detalhados no Anexo A), obras estas com média de acréscimo de 20%.

4.8. Soluções passíveis de atender a demanda:

SOLUÇÃO 1: Contratação de empresa para prestar o serviço de construção do muro, através de licitação, não considerando o serviço como comum.

VANTAGENS

A.Contratação de empresa especializada, através de licitação específica para o objeto em questão.

DESVANTAGENS

A. Tempo necessário para os trâmites licitatórios.

B. Tratamento do objeto como <u>não sendo</u> serviço comum de engenharia, pois se trata de construção de nova contenção do terreno com técnica específica (gabião) e execução de nova alvenaria para o muro acima dessa contenção.

ENCAMINHAMENTO:

Solução sugerida a ser contratada.

VANTAGENS	DESVANTAGENS -
A. Não há necessidade de nova licitação.	 A. O limite de valor do contrato não permite a execução do muro.
	 B. Além disso, por se tratar de construção de nova contenção no terreno e novo muro, a CMP avalia que não se trata de serviço comun de engenharia.

4.9. Diversas entidades da administração pública têm buscado tipos de soluções semelhantes ao desta contratação, ou seja, contratação de construção, minimizando o risco de mau uso do serviço contratado. Em sendo assim, ao observar e analisar as soluções que se apresentam, suas formas propostas de fornecimento, seus benefícios e ponderando-se os encargos e a eficiências de cada uma delas, bem como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, conclui-se que o formato mais adequado a ser utilizado é a contratação de empresa especializada construção de nova contenção do terreno, com técnica específica (gabião), e execução de nova alvenaria para o muro, por ser o mais viável, mais econômico, com a melhor credibilidade e eficiência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. **Previsão para o início da execução dos serviços:** 01 de agosto de 2022.
- 5.2. O critério de julgamento das propostas será o menor preço unitário.
- 5.3. **Documentação/comprovação exigida na qualificação técnica:**
 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica (CRQPJ)
 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física (CRQPF)
 - Acervo técnico profissional (<u>Execução de contenção com uso de gabião</u>: Engenheiro Civil ou arquiteto; <u>Execução de estrutura de concreto armado</u>: Engenheiro civil ou arquiteto)
 - Acervo técnico operacional (<u>Execução de contenção com uso de gabião</u>: <u>volume construído total de pelo menos 100 m³ (cem metros cúbicos, Execução de estrutura de concreto armado: 6,5m³)</u>.

- 5.4. **Vistoria obrigatória:** não, será opcional, com declaração.
- 5.5. **Necessidade de garantia da execução:** Sim. Para maior segurança da Administração quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive indenização a terceiros e liquidação de multas convencionais porventura aplicadas à Contratada por falhas a ela associadas durante a execução da obra, a Contratada deverá apresentar obrigatoriamente GARANTIA no prazo máximo de 08 dias úteis após a assinatura do contrato e antes do início dos serviços, no montante de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei n.º 8.666/93.
- 5.6. **Caracterização dos serviços:** O objeto em questão trata-se de uma obra e não de um serviço comum de engenharia, uma vez que se trata de construção de uma estrutura, estando a mesma dentro da definição de Obra, conforme definido no artigo 6º, inciso I, da Lei 8.666 de 1993, afastando portanto a modalidade pregão. Além disso, o TCU (Tribunal de Contas da União) já se manifestou a respeito do assunto na SÚMULA 257/2010: "não se aplica a modalidade pregão à contratação de obras de engenharia, locações imobiliárias , alienações, sendo permitida nas contratações de serviços comuns de engenharia". A contratação exige habilitação legal perante o CREA para a sua execução, com a devida emissão de ART.
- 5.7. **Vínculo:** a prestação dos serviços **não** gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 5.8. **Consórcio:** Não, em virtude do porte da obra.
- 5.9. **Subcontratação:** Sim. A contratada não poderá subempreitar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, para cada serviço, desde que formalmente apresenta e autorizada pela Fiscalização, e sendo mantida a sua inteira e direta responsabilidade perante o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5a REGIÃO.
- 5.10. **Vigência do contrato:** recomenda-se que o contrato tenha prazo de execução de 90(noventa) dias corridos e que sua vigência seja de 90 dias após a conclusão dos serviços (90 dias após o prazo de execução).
- 5.10.1. O prazo de execução de 90 dias é sugerido pelo próprio projetista, conforme justificativa anexa. Pontuamos que esse prazo dependerá significativamente das condições meteorológicas apresentadas à época da execução dos serviços.
- 5.10.2. O prazo de vigência, de mais 90 dias após a conclusão dos serviços, se justifica pela necessidade de avaliação da contenção e do muro, mesmo após o recebimento definitivo .
- 5.11. **Insumos:** compõem o objeto desta licitação o fornecimento de todos os insumos, materiais e o emprego dos equipamentos.
- 5.12. **Tipo de contratação:** menor preço global sob regime de empreitada por preço unitário.
- 5.13. **Cronograma:** os serviços e os pagamentos serão apurados mensalmente. Medições mensais.
- 5.14. **Exame dos normativos:** foram localizados e analisados os seguintes normativos que regulam especialmente os serviços a serem contratados, os quais produzirão impacto na contratação, conforme as considerações respectivas:

NORMATIVO	DESCRIÇÃO	IMPACTO NA DEMANDA
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993	Lei de Licitações e contratos da Administração Pública	Regula a contratação sob aspectos gerais
Decreto Nº 9.507, de 21 de setembro de 2018	Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal	Regula a contratação sob aspectos específicos da contratação de serviços
IN SEGES/MPDG nº 5/2017;	Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional	Regulamenta a contratação sob aspectos específicos da contratação de serviços
Resolução CSJT nº 310/2021;	Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus	Auxiliar na definição dos requisitos técnicos da demanda quanto à sustentabilidade
IN SLTI/MPOG nº 1/2010;	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências	Auxiliar na definição dos requisitos técnicos da demanda
Decreto nº 7.746, de 05/06/2012	Estabelece critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações	Confere aplicabilidade concreta à contratação dos critérios de sustentabilidade
Manual de Gestão de Riscos do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br /wp- content/uploads/2020 /08/Novo-Manual-de- gestao-de-riscos.pdf	Estabelece princípios e critérios para implantação do processo de gerenciamento de riscos na organização.	Impõe a necessidade de se implantar o processo de gerenciamento de riscos na organização. Ao considerar os riscos associados aos objetivos estabelecidos, gestores e servidores estão demonstrando diligência, zelo e planejamento

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1. O quantitativo está detalhado na planilha orçamentária que faz parte do projeto executivo. Seguem abaixo as quantidades de cada serviço:

Tabela 3 - Estimativa de consumo no contrato

Item	Descrição	Und	Quant.
1	Serviços Preliminares		
1.1	MOBILIZAÇÃO DE OBRA	UNID	1

1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3
1.3	ART DE EXECUÇÃO DE OBRA - CREA - BA	UN	1
1.4	Demolição de concreto com martelete e compressor	m³	12
1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	8,7
1.6	Remoção de matacão das gaiolas de gabião.	m³	75
1.7	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	146
1.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	МЗХКМ	1460
1.9	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	un	1
1.10	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	50
1.11	Remoção e recolocação de tapume com reaprov. de material	m²	50
2	Contenções		
2.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m³	190
2.2	COLCHAO DE AREIA PARA PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	m³	61
2.3	Gabião com tela de arame galvanizado, fio 2,7mm, malha hexagonal 8 x 10cm, tipo caixa	m³	50
2.4	GABIÃO COM REAPROVEITAMENTO DE PEDRA	m³	60
2.5	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 14 KN/M (RT - 14), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	m²	210
2.6	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	50
2.7	Tirantes para amarração de gabião	kg	75
3	Estrutura		
3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	116
3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	220
3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	160
3.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	13

3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	13
4	Alvenarias / Revestimentos		
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	85
4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	210
4.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	210
5	Pavimentação		
5.1	Remoção e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia	m²	38
5.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	М	50
5.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	50
6	Pintura / Diversos		
6.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	210
6.2	Limpeza geral	m²	150
6.3	DESMOBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	1
6.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	М	50

7. ESTIMATIVAS DE VALOR

- 7.1. Ao longo do contrato, os preços serão os praticados pelo SINAPI e/ou outras fontes de referência/cotações, sendo juntada ao final desse ETP a planilha estimativa da obra.
- 7.2. A classificação dos valores estimados como sigilosos ou não nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação, constará na planilha de custos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1. Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão da necessidade de execução da solução completa por uma única contratada. Assim, o objeto da contratação não é divisível.
- 8.2. Da mesma forma, o parcelamento ou a divisão em cotas, como nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco de algum lote terminar fracassado (pela menor atratividade) e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação (gestão de abastecimento da frota). Portanto, a contratação de uma solução unificada, por item único, funciona como medida mitigadora de riscos, busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas e ainda racionaliza a gestão e a fiscalização do contrato, considerando que o parcelamento apresenta grande potencial de se constituir em um ônus excessivo de gestão, com uma eventual multiplicidade de contratos sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, conforme Acórdão 5301/2013 Segunda Câmara do TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos 2013.
- 8.3. Outro risco a que se submete a Administração, no presente processo, caso se opte pela formação de cotas, seria de mercado, na medida em que empresas fornecedoras, na qualidade de ME/EPP, possuem limitações econômico-financeiras, estruturais, de logística inerentes ao porte de tais empreendimentos resultando, ao cabo, em baixa capacidade de fornecimento, prejudicando o atendimento das necessidades da Administração. Tal situação possui alto potencial de aumentar as chances de que itens licitados sejam ao final fracassados, ou tenham na execução dos contratos níveis de serviço aquém dos critérios estabelecidos no Edital. Desta forma, pelo quanto exposto, considerando toda a logística de execução do objeto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da divisão em cotas, não se mostra vantajoso para a Administração

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Após o levantamento das informações supra deste estudo, a solução proposta se constitui no seguinte objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para construção de nova contenção do terreno e execução de nova alvenaria para o muro.

Tabela 4 - Especificação e tempo de contrato

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	NÚMERO DE MESES DO CONTRATO	
01	1 1	onstrução de nova contenção do terreno e execução de nov venaria para o muro.	6 (3 meses de	

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há no TRT5 contratações correlatas com o objeto da presente demanda.

11. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

11.1. A demanda possui ligação com o objetivo estratégico de aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira do Tribunal e Prover o Regional de infraestrutura física adequada. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO TRT5, DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DO PODER JUDICIÁRIO 2021-2026 Ato nº 34/CSJT.GP .SG, de 12 de março de 2021, Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), disponível em: < https://hdl.handle.net/20.500.12178/182910 >

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a solução ora proposta, busca-se: Prover o Regional de infraestrutura física adequada, promovendo a segurança e a manutenção do imóvel.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TRT5

- 13.1. Providenciar autorização de acesso para os operários quando da realização dos serviços;
- 13.2. Proporcionar o transporte e as diárias suficientes para a fiscalização efetiva da contratação;
- 13.3. Permitir que as obras sejam realizadas durante o expediente do Fórum, ressaltando-se que se trata de intervenção na parte externa da edificação.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1. Sem impactos ambientais a considerar.
- 14.2. Deve-se prever no termo de referência que a contratada deverá apresentar projeto de gerenciamento de resíduos sólidos.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável a contratação da construção de nova contenção do terreno e execução de nova alvenaria para o muro no Fórum Trabalhista de Santo Amaro, com prazo de execução de 60 dias.
- 15.2. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

16.ANEXOS16.1.São anexos a este documento:

- 16.1.1. ANEXO I Projeto executivo
- 16.1.2. ANEXO II Orçamento estimativo da obra contendo quantitativos e valores dos serviços.
- 16.1.3. ANEXO III- Especificações técnicas dos serviços.

Salvador, 13 de junho de 2022.

Assinado eletronicamente

Denio Espírito santo da Cunha Analista Judiciário Integrante Técnico

Assinado eletronicamente

Fernando Sá Menezes Analista Judiciário - Engenharia Civil Integrante Técnico

Assinado eletronicamente

Nivaldo Souza Magnavita Filho Chefe do Núcleo de Patrim. e Sup da CML Integrante Administrativo

Aprovo o presente Estudo.

Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se à Coordenadoria de Manutenção e Projetos, para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, elaborar o Projeto Básico.

Assinado eletronicamente

Ana Maria Guimarães Diretora da Coordenadoria de Manutenção e Projetos Gestora da Área Requisitante e Técnica da Demanda